



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO

Rua José Antônio Senra, nº 15 – Bairro Centro – prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.710.476/0001-19



56

A

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

RESOLVE:

Considerando a Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para a **AQUISIÇÃO DE 07 KITS COM 40 UNIDADES CADA DO TESTE DE COVID 19 IGG/IGM.**

Considerando a certidão emitida pelo Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.

Considerando a certidão emitida pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro.

Considerando que a realização desta despesa está prevista no Orçamento Municipal.

Considerando os termos da Lei Federal 4.320, Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000 e o Decreto Municipal nº 006/2021.

AUTORIZO a abertura do presente processo e determino que seja o mesmo autuado e numerado.

Santo Antonio do Aventureiro – MG, 14 de janeiro de 2021.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal